

PROJETO DE LEI 001/2021

“Institui no calendário oficial do Município de Barcarena, a Semana Municipal de Prevenção ao Suicídio, ‘Setembro Amarelo’ e dá outras providências”.

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE A MIM SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, SUBMETO A APRECIÇÃO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção ao Suicídio, denominada “Setembro Amarelo”, no Município de Barcarena.

Art. 2º. A Semana Municipal de Prevenção ao Suicídio será realizada anualmente, durante o mês de setembro, com o objetivo de conscientizar, informar, envolver, esclarecer e mobilizar a sociedade civil a respeito da prevenção ao suicídio, tendo em vista que o dia 10 de setembro é considerado Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio.

Parágrafo Único. Ao longo do mês de setembro, serão realizados seminários, fóruns, palestras, debates, divulgação de material informativo, impresso ou audiovisual, entre outras ações de conscientização em espaços públicos, podendo contar com a participação voluntária de profissionais de psicologia, medicina, serviço social, psiquiatria, segurança comunitária, educação, entre outras áreas do Poder Público, instituições públicas e privadas e a população de modo geral.

Art. 3º. A Semana Municipal de Prevenção ao Suicídio, “Setembro Amarelo” terá como símbolo um laço de fita na cor amarela. Em caso de outro elemento de identidade visual vir a substituí-lo, é recomendável manter-se amarelo como cor padrão.

Art. 4º. A Prefeitura Municipal de Barcarena poderá firmar parcerias de forma não onerosa com órgãos públicos, Universidades, entidades de classes, organizações não governamentais, entidades de interesse público, entre outras instituições públicas

ou privadas visando a instituição da Semana Municipal de Prevenção ao Suicídio, "Setembro Amarelo", bem como sua promoção anual.

Art. 5º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º. Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA, GABINETE DA VEREADORA ESMERALDA GOMES, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

ESMERALDA GOMES
Vereadora - PSDB



Esmeralda de Sousa Gomes
Vereadora do Município de Barcarena
Quadrênio 2021 à 2024



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Senhoras Vereadoras

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a instituição no calendário oficial do Município de Barcarena, da Semana Municipal de Prevenção ao Suicídio, 'Setembro Amarelo', com o objetivo de conscientizar, informar, envolver, esclarecer e mobilizar a sociedade civil a respeito da prevenção ao suicídio

Setembro Amarelo é uma campanha brasileira de prevenção ao suicídio, iniciada em 2014. O mês de setembro foi escolhido para a campanha porque, desde 2003, a Associação Internacional para a Prevenção do Suicídio (AIPS), em parceria com a Organização Mundial da Saúde (OMS) escolheu o dia 10 de setembro como o Dia Mundial de Prevenção do Suicídio.

No Brasil, São registrados cerca de 12 mil suicídios todos os anos e de acordo com estimativas da World Health Organization (WHO, 2018), no mundo, cerca de 800 mil mortes ao ano se devem ao suicídio, o que implica em um suicídio a cada 40 segundos. Estima-se mais de 2 mil óbitos por suicídio ao dia, em algum lugar do mundo e que, para cada indivíduo que morre por suicídio, há aproximadamente 20 pessoas com ideações suicidas. Em termos globais, o suicídio é responsável por 1,4% do total de mortes no mundo. Embora trate-se de um fenômeno que atinge as pessoas ao longo do ciclo de vida, especialmente idosos e grupos étnicos como os indígenas, recentemente, adolescentes e jovens preocupam as políticas públicas, pois nesta fase da vida os índices de crescimento do suicídio chegam a ocupar a segunda causa de morte entre pessoas de 19 a 25 anos (WHO, 2014). O total de mortes por suicídio supera a soma de todas as mortes causadas por homicídios, acidentes de transporte, guerras e conflitos civis (BOTEGA, 2015).

Segundo Waiselfisz (2014), entre 2000 e 2012, o total de suicídios no país saiu de 7.726 para 10.321, o que significa um aumento de 33,6%. Esse aumento foi superior ao crescimento populacional do país no mesmo período, 11,1%. O maior índice de aumento do suicídio se encontra na região Norte, onde passou de 390 para 693, o que representa um aumento de 77,7%. Amazonas, Roraima, Acre e Tocantins praticamente duplicaram o número de casos. Na Região Nordeste, o crescimento também foi expressivo, sendo de 51,7%. Na região, Paraíba e Bahia, superaram em mais de duas vezes a média nacional. Na região Sudeste, o crescimento foi de 35,8%, embora Minas Gerais tenha obtido índices acima da média (58,3%) e Rio de Janeiro

praticamente manteve estável o número absoluto. As regiões Sul e Centro-Oeste são as de menor crescimento decenal: 15,2% e 16,3%.

Para cada suicídio, aproximadamente 135 pessoas ficam enlutadas ou são afetadas de alguma forma. Isso equivale a 108 milhões de pessoas por ano que sofrem as consequências da morte de um parente ou alguém próximo.

Entre os países da América Latina, o Brasil ocupa o oitavo lugar em coeficiente de mortalidade por suicídio por 100 mil habitantes. O país se mantém nesta posição e o Ministério da Saúde constata que os índices tendem a crescer de acordo com a idade do grupo analisado.

Sobre o tema, a Ministra Damares Alves titular do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) demonstrou preocupação ao alertar que “Nós somos um povo alegre, que dança, que joga futebol, que se diverte. Como a gente chega num ranking como oitavo país em suicídios do mundo e o primeiro em ansiedade? Há pesquisas que indicam que as nossas crianças são as mais estressadas da América do Sul e uma das mais estressadas do mundo”.

Noutro contexto, a pandemia do Coronavírus que assola o mundo, traz consigo o potencial de aumento de casos de suicídios, devido a traumas e perdas gerados por este mal. Até o dia 22/03/2021, o mundo chegou à triste marca de 2.790.703 (dois milhões setecentos e noventa mil setecentos e três) óbitos causados por COVID-19. No Brasil foram registrados 294.115 (duzentos e noventa e quatro mil cento e quinze), óbitos no total acumulado.

Carissa F. Etienne, diretora da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), observou que durante a pandemia, “muitos de nós sentimos medo de uma infecção ou ansiedade quando estamos doentes; tristeza porque nossos entes queridos sucumbiram ao vírus; incerteza sobre o futuro, pois os empregos e a vida como conhecíamos ficaram ameaçados; oprimidos pelas notícias e desinformação; e solitários ou isolados após semanas ou mesmo meses de distanciamento social. Todos nós estamos sofrendo - especialmente aquelas pessoas afetadas por problemas de saúde mental pré-existentes”.

Em resposta aos expressivos e preocupantes dados relacionados ao tema, foi criada a Lei nº 13.819/2019 que institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, como estratégia permanente do poder público para a prevenção desses eventos e para o tratamento dos condicionantes a eles associados.

Sobre o assunto, importante se faz mencionar que diversos problemas relacionados a suicídio e automutilação em adolescentes têm uma relação direta com o cyberbullying, que é o uso da internet (mídias sociais em especial) para intimidar e hostilizar uma pessoa. Importante ainda citar, que diversos casos retratam jovens praticando esses atos para serem transmitidos online com o fim de chamar a atenção de algumas pessoas em especial ou, até mesmo, como forma de pedir ajuda.

Embora cada vez mais as plataformas de internet se preocupem com o tema do suicídio e da automutilação, em especial entre os jovens, ainda se registram vídeos de incentivo a essas práticas, em que crianças e adolescentes são ensinados a se automutilarem (PAIS E FILHOS, 2019).

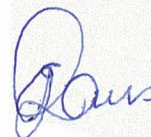
Não há dúvidas de que estamos diante de um grave problema de saúde pública; no entanto, os suicídios podem ser evitados em tempo oportuno, com base em evidências e com intervenções de baixo custo. Para uma efetiva prevenção, as respostas nacionais necessitam de uma ampla estratégia multissetorial.

Por esta razão, destacamos a importância de se instituir no calendário oficial do Município de Barcarena, a Semana Municipal de Prevenção ao Suicídio, 'Setembro Amarelo', com o objetivo de conscientizar, informar, envolver, esclarecer e mobilizar a sociedade civil a respeito da prevenção ao suicídio.

Por todo o exposto, pedimos o apoio dos nobres vereadores para o presente projeto.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA, GABINETE DA VEREADORA
ESMERALDA GOMES, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.**

ESMERALDA GOMES
Vereadora - PSDB



Esmeralda de Sousa Gomes
Vereadora do Município de Barcarena
Quadrênio 2021 à 2024

ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES Nº 008/2021

30 de março de 2021.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 001, de 10 de março de 2021.

"Institui no calendário oficial do município de Barcarena, a Semana Municipal de Prevenção ao Suicídio, "Setembro amarelo" e dá outras providências".

Interessado: Ver. **ESMERALDA DE SOUSA GOMES**

Em observação ao determinado pelo Exm.º Senhor Presidente desta Câmara Municipal, Vereador JOSÉ MARIA RODRIGUES JUNIOR (JÚNIOR OGAWA), consoante ao Projeto acima, encaminho esta proposição que trata de sua competência e justificativa para análise e Parecer; observado o Regimento Interno deste Poder Legislativo:

Art. 45;

§1º;

I - Verificação do aspecto constitucional, legal e jurídico da matéria pautada.

II - O mérito da matéria é de interesse Público Municipal.

A emissão do respectivo relatório/parecer estabelecido pelo Regimento Interno visto o Art. 26 RI, terá sua elaboração pelo prazo máximo de 08 (oito) dias.

Na expectativa de um breve e primoroso trabalho, vista a importância desta matéria, aguardamos o desenvolvimento das ações pertinentes.

Respeitosamente,

Assessor Especial EDIR NAZARÉ MAGNO,
Diretor do Departamento Legislativo.

Recebido: _____

Em: 30 / 03 / 2021.

